**REQUERIMENTO Nº 2020**

**(Do Sr. Deputado Leonardo Monteiro)**

Requer a criação de Comissão Externa destinada a acompanhar os relatos de violação de direitos humanos nas deportações de brasileiros pelos EUA e as medidas adotadas pelo governo brasileiro para garantir a proteção dos migrantes brasileiros.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 38 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a criação de Comissão Externa destinada a acompanhar os relatos de violação de direitos humanos nas deportações de brasileiros pelos EUA, bem como as medidas adotadas pelo governo brasileiro para garantir a proteção dos migrantes brasileiros, ainda que irregulares, de forma a esclarecer as circunstâncias das mais recentes deportações, notadamente no que se refere a relatos de humilhação e privações, tratamentos característicos de violação de direitos humanos e incompatíveis com normas do Direito Internacional

**JUSTIFICATIVA**

Dois anos após o Governo dos Estados Unidos anunciar a inclusão de migrantes brasileiros no programa Protocolos de Proteção do Imigrante (MPP, na sigla em inglês[[1]](#footnote-1)), o noticiário nacional[[2]](#footnote-2) tem registrado cenas e relatos impactantes de milhares de pessoas, inclusive crianças, retornando ao solo pátrio após enfrentarem dias de desespero. Recentemente, em 26 de janeiro de 2022, durante o desembarque no Aeroporto Internacional de Belo Horizonte, em Confins, era visível o desgaste físico e psíquico de 211 brasileiros deportados dos EUA. Imigrantes indocumentados apreendidos enquanto tentavam cruzar a fronteira do México com os EUA, aqueles brasileiros foram submetidos, durante os dias de detenção que antecederam a deportação propriamente dita, não somente ao rigor da lei, que é legítimo, mas também a humilhações e privações, inclusive de alimentos e de cuidados básicos de higiene – o que é inaceitável. Esse foi apenas o caso mais recente. De fato, desde o início da draconiana aplicação do MPP aos migrantes brasileiros, em janeiro de 2020, cerca de 4 mil de nossos cidadãos já foram deportados dos EUA.

No último dia 26 de janeiro, após 12 horas de voo, famílias inteiras – entre elas, 90 menores – chegaram ao Brasil, muitas delas apenas com a roupa do corpo e sem saber como voltar para casa. Pais foram impedidos de verem seus filhos, como no caso de um pedreiro de 39 anos, morador de Belo Horizonte, que relatou haver sido impedido de ver a filha, que ficara presa com a mãe. Segundo outro cidadão, mineiro de Lagoa Santa, que desembarcou com a esposa e os dois filhos, de 2 e 6 anos, no período de detenção não era permitido nem tomar banho. Esse foi o 51° voo – em avião fretado pelo governo norte-americano – com brasileiros deportados enviados pelos Estados Unidos desde outubro de 2019

Agravante seriíssimo desse quadro foi a exibição, no perfil no Twitter da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil, em 18 de janeiro passado, de fotografias de brasileiros, inclusive de duas crianças, sendo deportados do país. Foi uma agressão à dignidade de todos os brasileiros. O seguinte texto acompanhava as fotos:

*Chegaram na última sexta-feira (14) ao Brasil 99 migrantes que foram deportados dos EUA, incluindo algumas famílias. Os desafios impostos pelas tentativas de entrar ilegalmente no país são enormes, principalmente para menores de idade. “Nossa mensagem aos indivíduos que consideram fazer a perigosa e onerosa jornada para tentar entrar ilegalmente nos EUA é simples: não o façam”, disse o porta-voz da Embaixada e Consulados dos Estados Unidos, Tobias Bradford.*

Ademais, o governo brasileiro tem aceitado facilitar os trâmites de deportação de seus nacionais. Em declaração à revista Época sobre o assunto, o Presidente Jair Bolsonaro limitou-se a afirmar: “Lamento que brasileiros que foram buscar novas oportunidades lá fora voltem deportados. Lamento, mas é a política e temos que respeitar a soberania de outros países”[[3]](#footnote-3). E o Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, declarou em viagem oficial aos EUA, no dia 6 de fevereiro: “O principal é procurar não contestar a legislação americana”.

Não é segredo que o governo Jair Bolsonaro compartilhava, àquela época, bandeiras defendidas pelo então Presidente dos EUA, Donald Trump. Ambos sustentam visões que coincidem em temas sensíveis da agenda internacional, como meio ambiente, migrações e direitos humanos. Não por acaso, em 2017, no primeiro ano do mandato de Trump, os EUA abandonaram as negociações sobre o Pacto Mundial para Migração – documento do tipo *soft law*, concluído pelas Nações Unidas em 2018 com a participação do Brasil. Contudo, a assinatura brasileira foi retirada em janeiro de 2019 pelo então recém-empossado Presidente Bolsonaro. Na ocasião, o Ministro Ernesto Araújo declarou: “A imigração não deve ser tratada como questão global, mas sim de acordo com a realidade e a soberania de cada país" – pensamento em flagrante descompasso com a doutrina, que já vislumbra o surgimento do ramo do Direito Internacional das Migrações, em virtude da proliferação de instrumentos internacionais sobre os direitos dos migrantes tanto no âmbito da proteção dos direitos humanos como no âmbito das relações econômicas interestatais.

Ora, o desespero leva essas pessoas a migrarem, expondo-se à exploração de coiotes nas fronteiras e ao risco de tornarem-se vítimas das redes de tráfico humano. Não se trata, por óbvio, da mera vontade ou disposição de infringir leis. Ademais, o caráter ilegal da migração não constitui escusa nem justificativa para a barbárie. E o reconhecimento da soberania dos Estados para definirem suas políticas públicas, inclusive sobre migração, não os isenta de respeitarem princípios internacionalmente consagrados, bem como normas consuetudinárias e convencionais, notadamente aquelas afetas aos direitos humanos. É sempre oportuno reafirmar a dignidade da pessoa humana como princípio fundamental do Direito Internacional, inscrito na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Em vista do exposto, considerando o mais alto compromisso do Estado brasileiro com o respeito à dignidade da pessoa humana e com a garantia da integridade física e moral de seus nacionais no Brasil e no exterior, reputamos indispensável a criação de Comissão Externa destinada a acompanhar os relatos de violação de direitos humanos nas deportações de brasileiros pelos EUA, bem como as medidas adotadas pelo governo federal para garantir a proteção dos migrantes brasileiros, ainda que irregulares, de forma a esclarecer as circunstâncias das mais recentes deportações, notadamente no que se refere a relatos de humilhação e privações, tratamentos característicos de violação de direitos humanos e incompatíveis com normas do Direito Internacional.

Sala das Sessões, em de de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Leonardo Monteiro

(PT-MG)

1. O MPP foi instituído em 24 de janeiro de 2019 com a finalidade de reduzir o número de imigrantes ilegais nos EUA. A medida determina que imigrantes apreendidos pelo Serviço de Controle de Fronteira tentando entrar nos EUA pelo México, ilegalmente ou sem a devida documentação, sejam enviados de volta ao território mexicano, onde deverão aguardar o trâmite dos procedimentos migratórios (*Migrant Protection Protocols*, disponível em <https://www.dhs.gov/news/2019/01/24/migrant-protection-protocols>). [↑](#footnote-ref-1)
2. <https://www.otempo.com.br/cidades/familias-deportadas-dos-eua-relatam-humilhacao-me-deixaram-12-dias-sem-banho-1.2602529>; <https://noticias.r7.com/jr-na-tv/videos/dois-voos-com-mais-de-300-brasileiros-deportados-dos-eua-chegam-ao-aeroporto-de-belo-horizonte-mg-11022022>; <https://www.poder360.com.br/governo/embaixada-dos-eua-divulga-fotos-de-brasileiros-deportados/> [↑](#footnote-ref-2)
3. Matéria de 20/01/2020 disponível em: <https://epoca.globo.com/mundo/eua-vao-mandar-de-volta-para-mexico-brasileiros-que-tentam-atravessar-ilegalmente-fronteira-24219311>. [↑](#footnote-ref-3)